TERMO DE APOSTILAMENTO

ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2023 - DISWPÕE SOBRE ANALISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA/2021, REFERENTES AOS RECURSOS DOS SERVIÇOS-SUAS. - 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

RESOLUÇÃO CMAS N° 01 /2023

Dispõe sobre análise da Prestação de Contas - Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira/2021, referentes aos recursos dos Serviços-SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Baraúna (CMAS), Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 005 de 20 de Janeiro de 1997 e alterações posteriores na Lei N° 480/2016 – (CMAS), regulamentada de acordo com a res. 14/2014 (CNAS).

Considerando a deliberação unanime pela plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Baraúna/PB, adotada em sua Reunião Ordinária discutida, como consta na Ata n° 27, realizada em 10 de Fevereiro de 2023;

Considerando as disposições da Portaria nº 187, de 23 de Dezembro de 2022, que estabelecendo que o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2021, estará disponibilizado no Sistema SUASWEB para preenchimento pelos Estados, Municípios e Distrito Federal, a partir do dia 26 de dezembro de 2022, conforme prevê o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015.

Considerando o disposto pelo Decreto Federal nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências, especialmente, seu Art. 8º, a saber: A prestação de contas da utilização de recursos federais [...], repassados para os fundos de assistência social dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, será realizada por meio de declaração anual dos entes recebedores ao ente transferidor, mediante relatório de gestão submetido à apreciação do respectivo conselho de assistência social, que comprovará a execução das ações.

Considerando ainda, a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências, em especial o seu art. 33, a saber: Os recursos dos Blocos de Financiamento [...] terão suas Prestações de Contas registradas em instrumento denominado Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira, contido no sistema informatizado SUASWeb, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal e submetidos à manifestação do Conselho de Assistência Social competente, quanto ao cumprimento

das finalidades dos recursos. § 1º - A abertura do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira dar-se-á por meio de Portaria da SNAS, preferencialmente até o final do primeiro semestre do exercício subsequente ao de referência da prestação de contas. § 2º A SNAS poderá prorrogar o prazo de lançamento das informações de prestação de contas nos termos deste artigo, em casos devidamente justificados. § 3º O lançamento das informações pelos gestores, de que trata o caput, realizar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias da abertura do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira. § 4º O Conselho de Assistência Social competente deverá se manifestar acerca do cumprimento das finalidades dos repasses, da execução dos serviços, programas e projetos socioassistenciais em até 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo de lançamento das informações pelos gestores, nos termos do parágrafo anterior.

RESOLVE:

Art. 1° - Nos termos da Ata Nº 27/2022-CMAS, decorrente da Reunião Ordinária desse Colegiado, realizada em 10/02/2023, APROVAR, a prestação de contas referente ao Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro dos recursos federais do ano de 2021.

Art. 2° - Autorizar a SMAS a reprogramar os valores em saldos remanescentes.

Art. 3° - Recomendar que a Gestão Municipal mantenha o bom índice de aplicação dos recursos disponíveis para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art.4° - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Baraúna/PB, em 17 de Fevereiro de 2023

Marcos Suel Pereira Ribeiro

Presidente CMAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20230228095320**
Título	RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2023 - DISWPÕE SOBRE ANALISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA/2021, REFERENTES AOS RECURSOS DOS SERVIÇOS-SUAS. - 28 DE FEVEREIRO DE 2023.
Tipo da matéria	TERMO DE APOSTILAMENTO
Setor	ADMINISTRAÇÃO
Data/hora publicação	28/02/2023 09:58
Data/hora autorização	28/02/2023 09:58
Data de circulação	01/03/2023
Diário Oficial	Edição nº 00689, data 01/03/2023, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 01/03/2023 — Edição 00689. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230228095320&link=PMB. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/09/2026 20:50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20230228095320**, intitulada **RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2023 - DISWPÕE SOBRE ANALISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA/2021, REFERENTES AOS RECURSOS DOS SERVIÇOS-SUAS. - 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 28/02/2023 09:58 | **Autorização:** 28/02/2023 09:58 | **Circulação:** 01/03/2023 | **Diário Oficial:** Edição nº 00689, 01/03/2023 (ORDINÁRIA)

Setor: ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

A Resolução CMAS nº 01/2023 dispõe sobre a análise da Prestação de Contas referente ao Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do exercício de 2021, relativo aos recursos dos Serviços-SUAS. O Conselho Municipal de Assistência Social de Baraúna/PB, com fundamento na Lei Municipal nº 005, de 20 de janeiro de 1997, e alterações posteriores na Lei nº 480/2016, regulamentada pela Resolução nº 14/2014 do CNAS, considerando a deliberação unânime da plenária adotada em Reunião Ordinária registrada na Ata nº 27, realizada em 10 de fevereiro de 2023, bem como as disposições da Portaria nº 187, de 23 de dezembro de 2022, do Decreto Federal nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, e da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, resolve aprovar a prestação de contas referente ao Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos recursos federais do ano de 2021, autorizar a Secretaria Municipal de Assistência Social a reprogramar os valores em saldos remanescentes e recomendar que a Gestão Municipal mantenha o bom índice de aplicação dos recursos disponíveis para o Fundo Municipal de Assistência Social. A resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230228095320&link=PMB. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/09/2026 20:50